

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 3.562, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

Voto

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do processo 48500.003567/2017-80, decide conhecer e, no mérito, indeferir os Pedidos de impugnação interpostos pela Hidro Jet Equipamentos Hidráulicos Ltda. em face de decisão emitida pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, referente a procedimento de desligamento dos Agentes Hidro Jet Feliz e Hidro Jet POA por descumprimento de obrigação.

ROMEU DONIZETE RUFINO

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 03.11.2017, seção 1, p. 80, v. 154, n. 211.